

c) Formação profissional (FP) — o júri atribuirá 0,5 valores por cada dia de formação, considerando para o efeito um dia como período de sete horas de formação, até ao máximo de 20 valores.

d) Classificação de serviço — resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Menção de Muito Bom — 20 valores;  
Menção de Bom — 16 valores.

11 — A publicação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto — lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor da Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Ávila Picanço, Vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos: Maria de Lurdes Constantino Faustino, Técnica Superior, Isabel Maria Tomás da Silva Bettencourt, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Hélder Manuel Gil Picanço, Chefe de Secção e José Gregório Oliveira de Sousa, Vereador.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

2611071325

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

### Edital n.º 1086/2007

Carlos de Sousa Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Santana, torna público, para os devidos efeitos que, a Assembleia Municipal de Santana, em sessão ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2007, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Santana, ao abrigo da lei das Comunicações Electrónicas — lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no Município de Santana, durante o ano de 2008, o percentual de 0,25%.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos de Sousa Pereira*.

2611071435

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### Aviso n.º 25616/2007

#### Exoneração

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 08 de Janeiro de 2007, determinei a exoneração, de Maria Luísa da Costa Ferreira Goes Féria, do cargo de Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos à data do despacho.

23 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071330

### Aviso n.º 25617/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 02 de Abril de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Vera Lúcia Nogueira de Sousa, classificada em 1.º Lugar, como Técnico de 2.ª Classe (Comunicação Empresarial), Escalão 1 — Índice 295 (963,91 €), com início a 02 de Abril de 2007.

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071328

### Aviso n.º 25618/2007

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 15 de Junho de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Olinda Maria Cebola Antunes, classificada em 1.º Lugar, como Auxiliar Técnico de Museografia, Escalão 1 — Índice 199 (650,23 €), com início a 15 de Junho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071327

### Aviso n.º 25619/2007

Nos termos do disposto nos artigos 9.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 11 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de Comunicação/Relações Publicas de 2.ª Classe (Estagiário).

Torna-se ainda público, que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, não existindo pessoal em situação de mobilidade especial, como prova a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, de 22 de Novembro de 2007, da Direcção-Geral da Administração Pública, referente ao pedido n.º 9465.

1 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento

2 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento com o disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devidamente comprovada, com o grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

3.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação/expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

4 — Legislação aplicável — Ao presente concurso aplica-se as disposições do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro e 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Administração local pelo 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Conteúdo funcional: Conforme despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — As funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na área do Município de Santarém.

7 — Remunerações e outras condições de trabalho — O titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 321, escalão 1, a que corresponde o vencimento líquido de 1.048,87€, sendo aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Requisitos de admissão — Só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Possuir os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão possuir Licenciatura em Comunicação Social.

8.3 — A não verificação dos requisitos previstos nos n.ºs 8.1 e ou 8.2 determina a exclusão do candidato.

9 — Formalização das candidaturas — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que poderá, bem como a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém, Praça do Município, 2005-245 Santarém, devendo no requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Curriculum vitae pormenorizado, datado e assinado pelo candidato, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional com menção ao tempo despendido em cada acção e quaisquer outras circunstâncias que possam influir no mérito do concorrente, ou constituir motivo de preferência legal, as quais serão tidas em consideração pelo júri quando devidamente comprovadas;
- c) Declaração ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea d) do número anterior;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso.

11 — A apresentação da documentação mencionada na alínea e) do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova teórica de conhecimentos escrita;
- b) Entrevista profissional de selecção.

13.1 — A prova teórica de conhecimentos escrita — (PTC), terá a duração de duas horas, sendo avaliada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos Gerais:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;
- Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro;

- Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Horário de Trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
- Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos:

Temáticas:

- Desafios e responsabilidades da escola face à comunicação;
- Relações Públicas.

Bibliografia:

- “Técnicas de Comunicação — Publicidade, Propaganda e Relações Públicas”, J. Martins Lampreia, Publicações Europa-América, 7ª edição
- “Comunicação e Educação na Sociedade da Informação — Novas Linguagens e consciência crítica”, José Manuel Pérez Tornero, Coleção Comunicação, Porto Editora, 2007

13.2 — A entrevista profissional de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e visará determinar e avaliar, mediante uma relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil das exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;
- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista tem a duração máxima de vinte minutos e é pontuada numa escala em que os candidatos serão agrupados nos seguintes níveis:

- Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — 13 a 15 valores;
- Favorável — 10 a 12 valores;
- Favorável com reservas — 8 a 9 valores;
- Não favorável — < 8 valores.

13.3 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, a qual será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PTCE + EPS) / 2$$

em que:

- CF = classificação final;
- PTCE = prova teórica de conhecimentos escrita;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

13.4 — Em caso de igualdade de classificação é preferido o candidato que reúna as condições previstas no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.5 — A acta relativa à definição dos critérios de avaliação, com os métodos de selecção, será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e consequente exclusão do candidato.

15 — Constituição do Júri — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente:

Licinia Maria Semedo Abrantes Cavaca, Chefe da Divisão de Educação, em regime de substituição, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais Efectivos:

- Raquel Helena Figueiredo Lopes, Técnico Superior de Relações Públicas de 2.ª classe;
- Ana Cristina da Costa Cabedo e Simas, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 1.ª Classe.

Vogais suplentes:

Olgaria Maria Soares Melro Rum Correia Mena Esteves, Técnico Superior de Gestão de Recursos Humanos de 2.ª classe;

Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, em regime de substituição.

16 — Afixação das listas — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no Edifício dos Paços do Município — Divisão de Recursos Humanos — Praça do Município, nesta cidade e ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;

17.1 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o candidato já possua ou não nomeação definitiva na função pública.

17.2 — Critérios de avaliação — O estágio será avaliado com base no respectivo relatório, na classificação de serviço referente ao período de estágio e na formação profissional obtida nesse período;

a) Classificação do relatório de estágio, cujos parâmetros de ponderação são: a respectiva estruturação, criatividade, profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão e a clareza de exposição;

b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;

c) Os resultados da formação, realizada durante aquele período, se possível;

17.3 — A Classificação final do estágio será traduzida na escala de 0 a 20 valores resultando na média aritmética simples da aplicação da seguinte fórmula:

$$CFE = (RE + CS + FP) / 3$$

Em que:

*CFE* — Classificação final do estágio;

*RE* — relatório de estágio;

*CS* — classificação de serviço;

*FP* — Formação profissional.

Considera-se aprovado o estagiário que obtenha classificação final de estágio igual ou superior a Bom (14 valores), sendo provido a título definitivo no respectivo lugar.

17.4 — O Juri do estágio será o mesmo do respectivo concurso.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611071343

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### Aviso n.º 25620/2007

#### Regresso ao serviço de origem

Para os devidos efeitos, torna-se público que, o Presidente da Câmara por despacho de 25 de Outubro de 2007, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinou o regresso ao serviço de origem, Zélia Maria Almeida Paiva Castanheira, auxiliar técnica de balneoterapia — grupo de pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007, a qual se encontrava a exercer funções na TERMALISTUR, Termas de S. Pedro do Sul, E.M., nos termos do n.º 3 do artigo 37.º da lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em regime de requisição.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611071474

## CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

### Aviso n.º 25621/2007

#### Concurso Externo de Ingresso para provimento de 1 (um) lugar de Engenheiro Civil de 2.ª classe (estagiário) — Ref.º 24/2004

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 4 de Dezembro de 2007, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188 de 11 de Agosto de 2004, e

após conclusão de estágio, foi nomeado com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, o candidato abaixo indicado, com a seguinte classificação:

José Júlio Climaco Ferreira — 16,25 Valores

Devendo o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611071453

## CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

### Aviso n.º 25622/2007

#### Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com artigo 77.º do Dec-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, se vai proceder ao período de discussão pública do pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 09/87 de 15 de Junho, requerido em nome de Tumar — Sociedade Turística e Hoteleira, SA e Ramos e Varela, L.ª, sito nas Covas da Raposa, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, respeitante ao processo n.º 24/85. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico — Largo do Município n.º 4 em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611071541

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 25623/2007

#### Alteração à macroestrutura e ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal

Para os devidos efeitos publicam-se em anexo as alterações à estrutura e organização dos Serviços Municipais e ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sintra, aprovadas pela Assembleia Municipal, em Sessão Ordinária, realizada em 4 de Dezembro de 2007, sob propostas aprovadas pela Câmara Municipal, em Reuniões Ordinárias, de 10 de Outubro de 2007 e de 28 de Novembro de 2007, respectivamente.

6 de Dezembro de 2007. — Por Delegação de Competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.

#### Alteração à macroestrutura dos Serviços Municipais

I — Extinção da Divisão de Fiscalização Técnica e da Divisão de Fiscalização Municipal.

II — Criação do Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal, que integrará o Serviço de Polícia Municipal (com nível de Divisão Municipal) e a Divisão de Fiscalização.

#### Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

I — Os artigos 21.º, 21.º-A, 32.º e 51.º do ROSM passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 21.º

#### Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal

O Departamento de Fiscalização e Polícia Municipal exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da